DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 19
Licitações e Contratos 19
Despachos 19
Aviso de Licitação 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2870, de 22 de novembro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 170/2023, de 17.11.2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Credito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 562.100,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, cem reais) para realizarmos o repasse da assistência financeira complementar da união para os profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exercem suas atividades nas unidades públicas de saúde, conforme especificado abaixo.

LOCAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.06.01 Secretaria de Saúde	10.301.0033.2034.0014 Manutenção da Atenção Básica	31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	R$ 55.600,00
02.06.01 Secretaria de Saúde	10.302.0034.2035.0022 Média e Alta Complexidade	33.50.43.00 Subvenções Sociais	R$ 506.500,00

Art. 2º Os Recursos disponíveis para atender o presente Credito Especial são decorrentes de Excesso de Arrecadação de recurso federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a LEI nº 2867 de 10 de novembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI COMPLEMENTAR nº 031, de 22 de novembro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei Complementar do Executivo n° 026/2023, de 26.09.2023

Dispõe sobre alterações dos Anexos I, II, III e Estrutura do Órgão da lei Complementar nº. 006 de 04 de novembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Pirajuí para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os demonstrativos referentes aos Anexos I, II, III e Estrutura do Órgão constante no artigo 1º da Lei Complementar nº 006 de 04/11/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pirajuí para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI COMPLEMENTAR nº 032, de 22 de novembro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei Complementar do Executivo n° 027/2023, de 26.09.2023

Dispõe sobre alterações dos Anexos V, VI, VII e Metas Fiscais da Lei Complementar nº 025, de 22 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui e altera os demonstrativos referentes aos Anexos V, VI, VII e Metas Fiscais constante nos artigos 11 e 14 da Lei Complementar nº 025 de 22/06/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI COMPLEMENTAR nº 033, de 22 de novembro de 2023

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei Complementar do Executivo n° 028/2023, de 26.09.2023

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirajuí, para o exercício de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pirajuí para o exercício de 2024, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 122.348.000,00 (Cento e vinte e dois milhões trezentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 – Lei nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	==========>	**130.064.220,00**
1.1- Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	19.092.480,00	
1.2- Receita de Contribuições	2.880.000,00	
1.3- Receita Patrimonial	1.273.030,00	
1.6- Receita de Serviços	7.087.900,00	
1.7- Transferências Correntes	98.739.740,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	991.070,00	
RECEITAS DE CAPITAL	==========>	**6.548.000,00**
2.1- Operações de Crédito	6.000.000,00	
2.2- Alienações de Bens	48.000,00	
2.4- Transferências de Capital	500.000,00	
Dedução p/ Formação do FUNDEF		**-14.264.220,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	==========>	**122.348.000,00**

Art. 3º A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento:

1**- POR FUNÇÕES**	
01. Legislativa	3.240.000,00
03. Essencial à Justiça	1.237.950,00
04. Administração	15.378.760,00
06. Segurança Pública	527.260,00
08. Assistência Social	6.190.120,00
09. Previdência Social	2.000.000,00
10. Saúde	25.953.280,00
12. Educação	28.536.630,00
13. Cultura	280.690,00
15. Urbanismo	18.714.670,00
16. Habitação	302.400,00
17. Saneamento	7.488.000,00
18. Gestão Ambiental	805.030,00
20. Agricultura	1.518.330,00
24. Comunicações	728.910,00
26. Transporte	1.077.940,00
27. Desportos e Lazer	2.473.970,00
28. Encargos Especiais	5.592.150,00
99. Reserva de Contingência	301.910,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES ------	**122.348.000,00**
2 - POR SUBFUNÇÕES	
031. Ação Legislativa	3.240.000,00
092. Representação Judicial e Extrajudicial	1.237.950,00
121. Planejamento e Orçamento	69.470,00
122. Administração Geral	3.567.250,00
123. Administração Financeira	9.412.010,00
128. Formação de Recursos Humanos	847.440,00
129. Administração de Receitas	1.166.460,00
131. Comunicação Social	316.130,00
181. Policiamento	437.580,00
182. Defesa Civil	89.680,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	448.400,00
244. Assistência Comunitária	5.741.720,00
272. Previdência do Reg. Estatutário	2.000.000,00
301. Assistência Básica	24.039.630,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.552.820,00
304. Vigilância Sanitária	360.830,00
361. Ensino Fundamental	13.329.420,00
362. Ensino Médio	763.400,00
364. Ensino Superior	596.180,00
365. Educação Infantil	13.757.500,00
366. Educação de Jovens e Adultos	90.130,00
392. Difusão Cultural	280.690,00
451. Infra-Estrutura Urbana	9.037.110,00
452. Serviços Urbanos	9.677.560,00
482. Habitação Urbana	302.400,00
512. Saneamento Básico Urbano	7.488.000,00
542 Controle Ambiental	805.030,00
605. Abastecimento	1.518.330,00
722. Telecomunicações	728.910,00
782. Transporte Rodoviário	1.077.940,00
812. Desporto Comunitário	721.640,00
813. Lazer	1.752.330,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	3.487.350,00
843. Serviços da Dívida Interna	1.100.000,00
845. Outras Transferências	874.800,00
846. Encargos de Outras Divida	130.000,00
999. Reserva de Contingência	301.910,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA ---	**122.348.000,00**
3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3. Despesas Correntes	106.601.633,00
4. Despesas de Capital	15.444.457,00
9. Reserva de Contingência	301.910,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	**122.348.000,00**
4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01. Poder Legislativo	3.240.000,00
02. Poder Executivo	110.240.590,00
03. Serviço Autônomo de Água e Esgoto	7.618.000,00
04. Fundação Educacional 29 de Março	1.249.410,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	**122.348.000,00**

Art. 4º Fica o Executivo e o Legislativo autorizado a:

I. Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (Dez por Cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964;

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos entre Órgão Orçamentários e categoria de programação, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso VI do artigo. 167 da Constituição Federal;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada.

Art. 5º A Presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI COMPLEMENTAR nº 034, de 22 de novembro de 2023

Autoria: Mesa da Câmara

ref. Projeto de Lei Complementar do Legislativo n° 005/2023, de 31.10.2023

Dispõe sobre a fixação de subsídios dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Executivo de Pirajuí.

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único. Os Secretários Municipais abrangidos por esta lei farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração e o terço de férias constitucional na forma prevista nos incisos VIII e XVII, ambos do art. 7º, da Constituição da República.

Art. 3º Fica fixado o valor de R$ 10.168,90 (dez mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos) para o agente político não eletivo ocupante do cargo público de Secretário Municipal.

Art. 4º Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2024, em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição da República.

Parágrafo Único. O índice usado para a revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo será o IPC-Fipe – Índice de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º Os valores referentes aos cargos de Secretários listados na tabela do Art. 11 – Reorganização Administrativa, da Lei Complementar nº 1/2021, de 12 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com os subsídios fixados nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3464, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.17

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.230.510,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.230.510,00**

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	13	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		3.355,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	02	SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES		
	19	04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE		6.430,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	03	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
	27	04.131.0004.2004.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.125,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	28	04.131.0004.2004.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL		400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	31	04.131.0004.2004.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL		395,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR		
	50	04.128.0008.2008.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		925,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

53	04.128.0008.2008.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63	24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	240,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

69	04.123.0010.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.790,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
76	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.795,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
77	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
78	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
82	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.590,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

97	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	15,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

113	04.123.0012.2012.0003	GESTÃO FINANCEIRA	800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
119	28.843.0017.0017.0000	PAGAMENTO DE PRECÁTORIOS JUDICIAIS	18.960,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
120	28.845.0018.0018.0000	TRANSFERÊNCIA AO PASEP	32.260,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 02 PRÉ ESCOLA

135	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	20.840,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
137	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
140	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
141	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	5.750,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
142	12.365.0020.2020.0002	PRÉ-ESCOLA	6.870,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

158	12.361.0021.2021.0001	ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 004	Secretaria Educação - Transporte Alunos	
159	12.361.0021.2021.0002	ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 005	QESE - Cota Parte Salario Educação	
161	12.361.0021.2021.0002	ENSINO FUNDAMENTAL	3.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 005	QESE - Cota Parte Salario Educação	

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

174	12.361.0022.2022.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	5.200,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
189	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	27.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
190	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	9.345,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
194	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	11.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 04 05 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

208	12.364.0025.2025.0002	ENSINO SUPERIOR	22.400,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 06 MERENDA ESCOLAR

02 04 06 MERENDA ESCOLAR

211	12.361.0026.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	7.480,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	12.361.0026.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	7.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
215	12.361.0026.2026.0001	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	Secretaria Educação Estado-Merenda	
216	12.361.0026.2026.0001	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	16.870,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	Secretaria Educação Estado-Merenda	
217	12.361.0026.2026.0002	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 002	FNDE - Progr. Nac. alimentação Escolar -	
223	12.365.0027.2027.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	1.650,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
218	12.362.0029.2029.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	1.350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

242	13.392.0030.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	11.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

255	27.812.0031.2032.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 03 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

259	27.813.0032.2033.0000	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

268	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
271	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
272	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.600,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
274	10.301.0033.2034.0001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	292.200,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
276	10.301.0033.2034.0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	56.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
277	10.301.0033.2034.0004	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

298	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	37.035,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
299	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12.435,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
300	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.275,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
321	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.365,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
323	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44.040,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

335	08.244.0037.2038.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
336	08.244.0037.2038.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
340	08.244.0037.2038.0001	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	10.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
357	08.244.0037.2038.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 100	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA UNIÃO	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

366	08.244.0037.2039.0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
368	08.244.0037.2039.0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	450,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
369	08.244.0037.2039.0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
375	08.244.0037.2039.0011	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	9.120,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 600	BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL BASICA ESTADO	
377	08.244.0037.2039.0011	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	6.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 600	BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL BASICA ESTADO	
379	08.244.0037.2039.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	2.400,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 200	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
380	08.244.0037.2039.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 200	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
384	08.244.0037.2039.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	2.550,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 200	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
387	08.244.0037.2040.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	2.105,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 300	BLOCO DE PROTEÇÃO SOC. BÁSICA GESTÃO	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

389	08.244.0037.2040.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	22.130,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 300	BLOCO DE PROTEÇÃO SOC. BÁSICA GESTÃO	

02 07 02 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

393	08.243.0038.2042.0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 04 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA

425	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	21.925,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
430	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 01 AGRICULTURA

437	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	9.130,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
439	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
440	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	1.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 02 MEIO AMBIENTE

02 08 02 MEIO AMBIENTE

443	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	10.385,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
447	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	37.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

454	04.122.0043.2047.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	21.740,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
455	04.122.0043.2047.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	5.770,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
458	04.122.0043.2047.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	550,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
459	04.122.0043.2047.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	460,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

461	15.452.0044.1011.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	64.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
464	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	16.935,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

468	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 VIAS PÚBLICAS

480	15.451.0045.2049.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
482	15.451.0045.2049.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 05 HABITAÇÃO E URBANISMO

500	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	5.230,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
502	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 06 LIMPEZA PÚBLICA

510	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	15.105,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
514	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 07 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

02 09 07 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

520	15.452.0050.2053.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	124.115,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

528	06.181.0051.2054.0000	POLICIAMENTO	8.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 09 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

531	15.452.0052.2055.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	6.695,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
532	15.452.0052.2055.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	2.030,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
534	15.452.0052.2055.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	11.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

22	04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE	-7.055,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 CRECHE

125	12.365.0019.2019.0000	CRECHE MUNICIPAL	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

147	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-27.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

195	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-42.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

02 04 06 MERENDA ESCOLAR

222	12.362.0029.2029.0001	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	-61.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 013	MERENDA FEDERAL ENSINO MEDIO		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

275	10.301.0033.2034.0002	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-349.035,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
278	10.301.0033.2034.0005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-700.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
279	10.301.0033.2034.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-250.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
304	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-22.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO		
306	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-94.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO		

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	332		10.304.0035.2036.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-175.770,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 300	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE		
	334		10.304.0035.2036.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-129.960,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 300	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	351		08.244.0037.2038.0011	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-32.400,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 500	REDE BÁSICA ESTADO		
	353		08.244.0037.2038.0011	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-63.400,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 500	REDE BÁSICA ESTADO		
02	09	02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	469		15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-176.290,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-) **-2.230.510,00**

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 04 de outubro de 2023.

Pirajuí, 18 de outubro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

DECRETO nº 3474, de 22 de novembro de 2023 – Lei n° 2870/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Credito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 562.100,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, cem reais) para realizarmos o repasse da assistência financeira complementar da união para os profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exercem suas atividades nas unidades públicas de saúde, conforme especificado abaixo.

LOCAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.06.01 Secretaria de Saúde	10.301.0033.2034.0014 Manutenção da Atenção Básica	31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	R$ 55.600,00
02.06.01 Secretaria de Saúde	10.302.0034.2035.0022 Média e Alta Complexidade	33.50.43.00 Subvenções Sociais	R$ 506.500,00

Art. 2º Os Recursos disponíveis para atender o presente Credito Especial são decorrentes de Excesso de Arrecadação de recurso federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3472 de 10 de novembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA nº 8530/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º-NOMEAR, MAISA CAROLINE MARCATO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Agência de Crédito do Banco do Povo, Referência 06, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 27 de novembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023
PROCESSO N° 094/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Mini Van, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, conheço do recurso interposto pela empresa: **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA.,** CPNJ nº 50.238.039/0001-10, mas, no mérito, nego-lhe provimento, confirmando a decisão do Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio quanto à classificação e habilitação da empresa: **RD COMERCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 33.789.719/0001-02, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 033/2023

PIRAJUÍ, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023
PROCESSO N° 105/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Massa Asfáltica – CBUQ, para a Secretaria de Obras, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://prefeiturapirajui.ddns.net:3390/COMPRASEDITAL/.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **Diretoria de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....